

**DECRETO Nº 024**

Aprova o Desdobramento da programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1989, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 1276, de 01 de dezembro de 1988 e 1295, art. 21, de 07 de janeiro de 1989,


**DECRETA :**

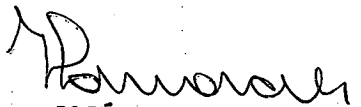
Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1989, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração e Fazenda

